



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 2024

Eliar P. D. Oliveira

Eliar Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.817, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cancelamento do Decreto 0305/2019 e aprova o desmembramento dos lotes 07 e 08, Quadra 11, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Decreto n. 0305, de 22 de fevereiro de 2.019, que dispõe sobre o desmembramento dos lotes 07 e 08, da quadra 11, desta cidade.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 07 e 08, da quadra 11, com área de 1.500,00m², situados na Rua Ministro Alfredo Nasser, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de novembro de 2024, firmado pelo RT. RT. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2404019931, em 09.11.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024014347, de 25.11.2024.

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal